



Câmara Municipal de Piquê

ESTADO DE SÃO PAULO



Piquê, de _____ de 19 _____

PROJETO DE LEI nº PM 17/70

LEI MUNICIPAL nº 600

Dispõe sobre a desapropriação de imóvel que descreve.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIQUÊ DECRETA:

- Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a adquirir, por desapropriação, um terreno sito na esquina das ruas José Sebastião e Francisco de Paula Ribeiro, / compreendendo toda a área existente entre o Ribeirão Piquê e propriedades localizadas naquelas / ruas e na Avenida Luiz Arantes Jr., conforme planta que fica fazendo parte da presente lei.
- Parágrafo único - Embora a desapropriação tenha que ser processada judicialmente em virtude dos proprietários, herdeiros de Leduina Maria de Jesus, não estarem em condições de transmitir a escritura, fica estipulado para a indenização, o valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil cruzeiros novos).
- Art. 2º - O terreno de que trata esta lei destina-se à construção de prédio para a Escola Normal Municipal / ou outra que venha a substituí-la.
- Art. 3º - Iniciado o processo de desapropriação, fica a Lançadora Municipal autorizada a cancelar os impostos e taxas incidentes sobre o terreno em causa. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Especial de R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil / cruzeiros novos), para ocorrer as despesas com a execução desta lei, inclusive custas judiciais e honorários.
- Art. 4º - O valor do crédito de que trata o artigo anterior será coberto com o "Superavit Financeiro" apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 1969.
- Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

continua -



Câmara Municipal de Piquê

ESTADO DE SÃO PAULO

Piquê, de de 19

PROJETO DE LEI nº PM 17/70

(Fls.2)

LEI MUNICIPAL nº 600

ção, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIQUÊ, 09 de maio
de 1 970.

Vitor José da Silva

VITOR JOSÉ DA SILVA
Vice-Presidente em exercício

Benedito Luiz Gonçalves

Prof. BENEDITO LUIZ GONÇALVES
1º Secretário

Registrado e Publicado nesta Secretaria aos onze dias do mês
de maio de mil novecentos e setenta.

Ernani Beckmann

ERNANI BECKMANN
Chefe da Secretaria